



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE APOSENTADOS E IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, COMO ADIANTE DECLARAM"

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente ALEXANDRE HOPE HERRERA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 287961138 SSP/SP e CPF/MF nº. 294.796.808-58, residente e domiciliado na RUA DR. AMADOR DE AGUIAR, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertioga SP e de outro lado como **CONTRATADA** a microempresa **GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME**, inscrita no CNPJ 16.894.007/0001-34, com sede à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, neste ato representada por Sra. **Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 43.362.282-9 e CPF nº 332.058.668-86, residente e domiciliada à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços de confecção de carteiras de aposentados do BERTPREV, com base nas disposições contidas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a qual se subordinam as partes, conforme processo administrativo nº 174/15 - BERTPREV, e neste ato **PRORROGAM** o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000
Fone: 13 3319.9292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

Cláusula Primeira

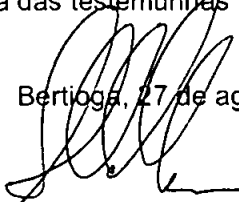
À vista das previsões contidas na Cláusula Terceira e Décima Sexta, fica prorrogado por 12 meses o contrato em vigor, a contar de 19/09/18, com o valor unitário para o novo período de vigência contratual de R\$ 10,71, resultante da aplicação do IPCA para o período.

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 27 de agosto de 2018.



ALEXANDRE HOPE HERRERA
BERTPREV – CONTRATANTE



GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - Camilla Beletato - R.G. SS. 427.922-8
- 2 - Philippe S. do Bom Jesus - R.G. 44531743-7